

**LEI Nº 2.534/2023**

SÚMULA: "Altera o Art. 19, da Lei Municipal nº 2.353/2020, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município e de outras providências."

A Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O Art. 19, da Lei Municipal nº 2.353/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 – A estrutura organizacional básica do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente:


- **Divisão de Fomento Agrícola e Feiras do Produtor**
- **Divisão de Controle e Fiscalização Ambiental**
- **Divisão de Aterro Sanitário e Coleta Seletiva de Lixo Urbano**
- **Divisão de Cadastramento Rural / UMC – Unidade Municipal de Cadastramento Rural."**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.


WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado (a) no Jornal Órgão Oficial Desta Municipalidade	
EDIÇÃO 3573	PÁGINA 11
07/06/23 DATA	 ASS

